



EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PIAUÍ

Os abaixo-assinados, vereadores deste Município, com assento nesta Casa, de conformidade com o art. 36-XV, da Lei Orgânica Municipal, e art. 178 e seguintes, do Regimento Interno deste Poder, vêm respeitosamente a este Plenário, apresentar, o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que visa conceder o título de Cidadania Piracuruquense a Sra. **Maria Ilda Santana de Souza**.

Maria Ilda nasceu em Barra do Corda – MA; mora em Piracuruca desde 2001. É esposa do Pastor Samuel Paulino.

Formação:

- Bacharel em Teologia, 1992, com Especialização em Educação Cristã;
- Licenciatura em História, 2010, com Especialização em Ensino de História.

Experiência profissional:

- Professora efetiva do Estado do Piauí (2010 - atualmente);
- Educadora Cristã nas Igrejas Cristãs Evangélicas de Taguatinga e Guará no DF (1993 - 2001);
- Educadora Cristã na Igreja Cristã Evangélica Centro (2001 - 2022);
- Educadora Cristã na Igreja Cristã Evangélica em Três Lagoas (2022 - atualmente).

Diante do exposto, vimos submeter a presente propositura à apreciação dos nobres vereadores desta Casa Legislativa, requerendo seja a proposta discutida e aprovada em Plenário, na forma regimental.

Piracuruca-PI, 13/04/2026.

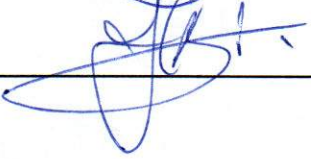
Autor: **Francisco Eudes Gomes da Silva (Pastor Eudes)**
Vereador de Piracuruca pelo MDB

APROVADO EM: 28/04/2026.

Recebi em: 13/04/26

José Valdeir de Lima Fontinele
Diretor Administrativo da
Câmara Municipal de Piracuruca-PI
CPF: 463.226.473-34





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO
DE CIDADANIA PIRACURUQUENSE A
SENHORA **MARIA ILDA SANTANA DE
SOUZA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUA-PI, em conformidade com seu regimento interno, faz saber a todos que o Plenário aprovou e o Presidente promulgou o seguinte **Decreto-Legislativo**:

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃ PIRACURUQUENSE a Senhora **MARIA ILDA SANTANA DE SOUZA**.

Art. 2º - A outorga do presente título será feita em Sessão Solene, em data a ser apazada pelo Senhor Presidente desta Casa de Leis e o homenageado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Piracuruca-PI, 13/04/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI
SECRETARIA

ÚNICA
1ª Discussão Aprovado cl 08 votos 28/04/26
2ª Discussão _____ cl _____ votos _____
3ª Discussão _____ cl _____ votos _____